ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

PROJETO DE LEI AUTORIZATIVO N.º _____/2025

EMENTA: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE A CRIAR A ESCOLA MUNICIPAL DE PROFISSÕES.

Art. 1º Autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande a criar a Escola Municipal de Profissões.

Art. 2º O objetivo da Escola Municipal de Profissões é criar um Galpão Oficina – Escola com profissionais capacitados para realização de reparos em equipamentos das secretarias da Prefeitura Municipal de Campina Grande assim como cursos profissionalizantes, onde novos profissionais serão capacitados para as profissões que estão em extinção. Dentre elas, estão:

a) Funileiro automotivo;
b) Soldador automotivo;
c) Mecânico automotivo;
d) Pedreiro;
e) Mestre de obras;
f) Pintor;
g) Padeiro;
h) Açougueiro.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com outros órgãos municipais, estaduais e federais, bem como com a sociedade civil organizada para cumprimento do estabelecido na presente Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará e editará os parâmetros necessários à completa execução desta Lei. Cabendo ao Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do município, sem prejuízo de outras fontes públicas ou privadas.

Art. 6º Resolução disporá acerca da aplicação desta Lei no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 11 de março de 2025.

SAULO NORONHA
Vereador

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores (as)

Este Projeto de Lei Autorizativo tem como objetivo a realização de reparos e através do ensino, dar continuidade a profissões que estão se extinguindo com o decorrer do tempo. Seria criado um Galpão Oficina-Escola dedicado ao desenvolvimento de serviços em equipamentos públicos municipais assim como treinamentos para novos profissionais, cujas profissões estão se extinguindo.

A realização destes serviços será contínua, gerando economia ao Poder Público Municipal e estimulará os profissionais a se manterem atualizados e bem preparados. Entre algumas profissões que estão se extinguindo, podemos citar os funileiros automotivos, soldadores automotivos, mecânicos automotivos, pedreiros, mestre de obras, padeiros, açougueiros, etc.

Pelos motivos acima expostos, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 11 de março de 2025.

SAULO NORONHA
Vereador